

Despacho n.º P38/2018

Condução de viaturas da Freguesia pelo assistente técnico *Hugo Ricardo Pires Almeida Martins*

Considerando o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, relativo à administração do património da freguesia.

Considerando a delegação de competências aprovada na reunião de Junta realizada em 24 de outubro através da Proposta n.º JF 01A/2017.

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento adequado dos serviços da Junta de Freguesia.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, relativo à condução de viaturas oficiais, designadamente quando haja carência de motoristas.

Autorizo para os devidos efeitos a condução ao serviço da autarquia da viatura Citroën C1 com a matrícula **60-MM-54**, Fiat Croma com a matrícula **24-DE-56**, Fiat Dobló com a matrícula **35-EX-10** e Renault Trafic com a matrícula **77-79-VA**, ao assistente técnico **Hugo Ricardo Pires Almeida Martins**, portador do Cartão de Cidadão n.º 10740850 e Carta de Condução n.º L-1657189.

AgualvaCacém, 20 de novembro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ ii) Administrar e conservar o património da freguesia;